



14/07/2026

Número: **0008422-09.2004.4.03.6109**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 12 - DES. FED. WILSON ZAUHY**

Última distribuição : **05/11/2007**

Processo referência: **0008422-09.2004.4.03.6109**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)	
	DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO (ADVOGADO)
VILMA BRANCA PEREIRA (APELADO)	
	RENATO DE ALMEIDA CALDEIRA (ADVOGADO)
JULIO JOSE PEREIRA (APELADO)	
	RENATO DE ALMEIDA CALDEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
382838104	13/07/2026 18:41	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
4ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 0008422-09.2004.4.03.6109

RELATOR: WILSON ZAUHY FILHO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) APELANTE: DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO - SP218575-A ADVOGADO do(a)

APELANTE: JACKSON WILLIAM DE LIMA - SP408472-A ADVOGADO do(a) APELANTE: EMERSON

NORIIKO FUKUSHIMA - PR22759-A

APELADO: JULIO JOSE PEREIRA, VILMA BRANCA PEREIRA

ADVOGADO do(a) APELADO: RENATO DE ALMEIDA CALDEIRA - SP154975-N ADVOGADO do(a)

APELADO: DANIELA LUPPI DOMINGUES - SP163426-A

EDITAL - PRAZO 60 DIAS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL WILSON ZAUHY, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **eventuais sucessores de JULIO JOSE PEREIRA e VILMA BRANCA PEREIRA** para que, **NO PRAZO DE 05 DIAS,** contados do vencimento deste, promovam a sucessão processual, com regularização da representação processual e juntada da documentação pertinente, inclusive certidão de óbito, sob pena de extinção do processo (Artigo 485, inciso IV c/c Artigo 932, inciso III, CPC), nos termos do r. despacho de ID: 381948436.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da 4ª Turma.



São Paulo, 13 de julho de 2026.

